

12 — Posicionamento remuneratório; Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública (Câmara Municipal de Vouzela) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

13 — Em cumprimento da alínea *h*), do art.º 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — No caso de um candidato com deficiência, o mesmo terá preferência em igualdade de classificação, a qual prevalecerá sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, nas referências A,B,C e E.

15 — Nas referências D e F, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência, de acordo com o n.º 2, art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro;

16 — Para cumprimento do estipulado nos n.º 1 e 2 do art.º 6.º e 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

Deverão ainda os mesmos candidatos mencionar no requerimento todos os elementos necessários ao processo de selecção, nomeadamente as suas capacidades comunicativa/expressão.

17 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação sair no *Diário da República*, na página electrónica da Câmara Municipal de Vouzela e por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Paços do Município de Vouzela, 05 de Janeiro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Armindo Telmo Antunes Ferreira*, Dr.

302762532

FREGUESIA DE ALGOZ

Aviso n.º 1170/2010

Torna-se público que esta Junta de Freguesia deliberou por unanimidade na reunião de 16/11/2009, aprovar o Regulamento de Taxas e Licenças, o qual em conformidade com o disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo e o artigo 91.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção introduzida pela lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, é submetido à apreciação pública para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias úteis contados da publicação do presente edital na 2.ª série do *Diário da República*, encontrando-se disponível para consulta na sede da Junta de Freguesia ou no site www.jf-algoz.pt.

Algoz, 12 /01/2010. — O Presidente da Junta, *Sérgio Filipe Neves Antão*.

302785156

FREGUESIA DE CAVADOUE

Edital n.º 32/2010

Brasão, Bandeira e Selo

José Paulo Dias Antunes, presidente da Junta de Freguesia de Cavadoe, do município de Guarda:

Torna publico a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Cavadoe (Guarda), tendo em conta o parecer emitido em 30 de Abril de 2002, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea *q*), do n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 169/99 De 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 05 de Junho de 2002.

Brasão: Escudo de ouro, um leão aleopardado de azul, animado e armado de vermelho e dois cálices do mesmo, tudo em roquete; campanha diminuta de azul e prata de três burelas onduladas. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «CAVADOUE».

Bandeira: Azul. Cordão e borlas de ouro e azul. Haste e lança de ouro.

Selo: Nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Cavadoe — Guarda».

Junta de Freguesia de Cavadoe, 11 de Janeiro de 2010. — O Presidente, *José Paulo Dias Antunes*.

302785464

FREGUESIA DE MONTE ABRAÃO

Aviso (extracto) n.º 1171/2010

De acordo com o artigo 37.º n.º 1 *a*) da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público que se converte em definitiva e por tempo Indeterminado a nomeação das funcionárias abaixo indicadas, a partir da data em que fez um ano de serviço ou seja, 24 de Novembro de 2008:

Técnica Superior:

Andreia Valente Alves Moreira dos Santos

Técnica Superior:

Vanessa Sofia Duarte Luz

25 de Novembro de 2009. — A Presidente, *Maria de Fátima Vieira Cristelo Campos*.

302747094

FREGUESIA DE PÓVOA DE SANTA IRIA

Aviso n.º 1172/2010

Contratação a termo resolutivo certo pelo prazo de seis meses de um assistente operacional com funções de cantoneiro

Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, na sequência do meu despacho de 17 de Dezembro de 2010, encontra-se aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento Concursal comum a termo resolutivo certo pelo prazo de 6 meses, para contratação de um assistente operacional (cantoneiro), previsto no mapa de pessoal da Freguesia, para exercer funções na Freguesia de Póvoa de Santa Iria.

1 — Descrição sumária das funções: Cantoneiro — Funções relativas à manutenção e limpeza da área da freguesia, nomeadamente a varrição, limpeza de sarjetas, corte de ervas e desmatção de áreas sob a responsabilidade da Junta de Freguesia e demais tarefas conexas com a função de Cantoneiro.

2 — Habilitações Literárias exigidas: Escolaridade Obrigatória;

3 — Requisitos de Admissão: Os previstos no artigo n.º 8 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrem em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento;

4 — Métodos de Selecção: Avaliação Curricular (*AC*), Entrevista de Avaliação de Competências (*EAC*) e Entrevista Profissional de Selecção (*EPS*), sendo valorados nos termos do previsto no artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Os métodos de selecção serão aplicados de forma faseada, com carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores.

5 — Classificação Final: A resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção:

$$CF = (AC \times 20\% + EAC \times 40\% + EPS \times 40\%)$$

em que:

CF — Classificação Final

AC — Avaliação Curricular

EAC — Entrevista de Avaliação de Competências

EPS — Entrevista Profissional de Selecção

6 — Júri do Concurso:

Presidente: Jorge Nuno Vieira Silva Ribeiro, Presidente da Junta de Freguesia;

Vogais: Licínio Pessoa Fidalgo, Vogal da Junta de Freguesia e Manuel de Jesus Tesoureiro da Junta de Freguesia;

Como Vogais suplentes, foram designados:

Orlando Mascarenhas Augusto (Coordenador Técnico);
Francisco José da Silva (Encarregado de Assistentes Operacionais);

7 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos quando solicitadas;

8 — Formalização das Candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento do formulário tipo, disponível na Secretaria da Junta de Freguesia e em <http://www.jf-povoasantairia.pt>, e entregues pessoalmente na referida secretaria ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para Junta de Freguesia de Póvoa de Santa Iria, Rua 5 de Outubro, bloco B1, r/c, 2625-105 Póvoa de Santa Iria, devendo constar os seguintes elementos: Identificação completa do candidato (nome, estado civil, profissão, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte ou Cartão do Cidadão, domicílio, telefone e endereço electrónico). A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia do certificado de habilitações literárias e dos restantes documentos;

9 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicada no sítio da Freguesia <http://www.jf-povoasantairia.pt>, bem como remetida a cada concorrente por correio electrónico ou pelo correio;

11 de Janeiro 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Jorge Nuno Vieira Silva Ribeiro*.

302783974

FREGUESIA DE PRAGAL

Declaração de rectificação n.º 93/2010

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 7 de Janeiro de 2009, a p. 824, o aviso n.º 530/2010, relativo à abertura de procedimento concursal para celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado para a carreira de assistente operacional, rectifica-se que no n.º 5 onde se lê:

«5 — Métodos de Selecção e Critérios: Avaliação Curricular (AC) e entrevista de Avaliação das Competências (EAC) (valorados de 0 a 20 valores).

5.1 — Avaliação Curricular (AC), que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$AC=(HL+FP+EP)/3$$

Em que:

HL — Habilitações Literárias;

FP — Formação Profissional;

EP — Experiência Profissional;

AD — Avaliação do Desempenho.

5.2 — Classificação Final: A resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção:

$$CF = (AC+EAC)/2$$

Em que:

CF — Classificação Final;

AC — Avaliação Curricular;

EAC — Entrevista de Avaliação de Competências.»

deve ler-se:

«5 — Métodos de selecção, nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro: prova de conhecimentos escrita /teórica (PEC), com a duração aproximada de 60 minutos, sem consulta, valorada de 0 a 20 valores e avaliação psicológica (AP).

5.1 — Classificação Final (CF): a resultante da fórmula (CF) = PEC (75%) + AP (25%).

5.2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, os candidatos com vínculo de emprego público que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria a concurso e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho correspondente a este procedimento, ou se se encontrarem em mobilidade especial, tenham sido detentores da categoria, bem como das funções acima descritas, serão sujeitos aos seguintes métodos de selecção, salvo se a eles expressamente renunciarem no formulário de candidatura (caso em que lhes serão aplicados os métodos descritos nos n.ºs 5. e 5.1.):

a) Avaliação curricular (AC) — 30%;

b) Entrevista de avaliação de competências (EAC) — 70%;

em que a classificação final será a resultante da seguinte fórmula:

$$CF = AC (30\%) + EAC (70\%)».$$

11 de Janeiro de 2010. — O Presidente, *Carlos Alberto Tomé Valença Mourinho*.

302784038

FREGUESIA DE SANTA MARIA MAIOR

Aviso n.º 1173/2010

Para cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por liberação da Freguesia de Santa Maria Maior, tomada em sede de Reunião ordinária realizada no dia 18 de Dezembro de 2009, foi autorizada a mobilidade interna intercarreiras, pelo período de 1 ano, da trabalhadora Ana Maria Fontes Castro Ferro, com a categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional para a categoria de Assistente Técnico, da carreira geral de Assistente Técnico, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2010, ao abrigo da alínea b), do n.º 3 do artigo 60.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 62.º, ambos da Lei N.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e ulteriores alterações. (Isento do visto do Tribunal de Contas)

Data: Chaves, 21 de Dezembro de 2009. — Nome: *João Carlos Alves Neves*, Cargo: Presidente da Junta de Freguesia.

302741723



INSTITUTO PIAGET — COOPERATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, INTEGRAL E ECOLÓGICO, C. R. L.

Despacho n.º 1224/2010

A requerimento do Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., entidade instituidora da Escola Superior de Educação Jean Piaget/Nordeste, reconhecida

como de interesse público, pela Portaria 1130/90, de 15 de Novembro, respectivamente, foi autorizado o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Educação Especial, cujo funcionamento foi aprovado pelo Despacho 17221/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121 25 de Junho, respectivamente.

Ao abrigo do disposto no artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e na sequência da comunicação prévia à Direcção-Geral do Ensino